



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 15, de 28 de abril de 1992.-


Denominação de Rua no Jardim Residencial Grevilea.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Rua dos Ipês, a atual Rua 02 do Jardim Residencial Grevilea, desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de abril de 1992.-


JOSÉ RITTI F.
Prefeito Municipal

mcfbo-jrf